



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047 – GPTV, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera o art. 1º do Decreto nº 040 de 27 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais Diplomas Legais;

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.167/2023 do Governo Federal que alterou os artigos 191 e 193 da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 040, de 27 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os termos dos seus parágrafos:

“Artigo 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente.”

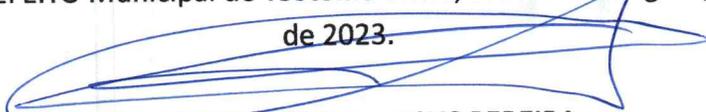
Art. 2º O *caput* do art. 3º do Decreto nº 040, de 27 de março de 2023, passa a ter a seguinte redação, mantidos os termos de seu parágrafo:

“Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto serão publicados no Diário Oficial do Estado, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.”

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto nº 040 de 27 de março de 2023, permanecem em pleno vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 12 de abril de 2023.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito